



CONCURSO TÉCNICO NCD

EDIÇÃO 2019

O **CONCURSO TÉCNICO NCD** é organizado e coordenado pelo **NÚCLEO CATARINENSE DE DECORAÇÃO – NCD**, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 04.393.655/001-28, com sede na grande Florianópolis – SC, na Av. Marechal Castelo Branco, 65, sala 806B, Campinas, São José, SC - 88101-020.

O **NÚCLEO CATARINENSE DE DECORAÇÃO - NCD** foi fundado no ano de 1999 com o objetivo de apoiar e incentivar a atividade profissional no ramo da arquitetura e decoração de interiores em todo o estado de Santa Catarina.

Nestes anos procuramos fomentar ações para a qualificação de toda a cadeia que envolve profissionais de arquitetura, decoração e design, empresas, instituições de ensino, imprensa, instituições de classe e consumidores em nosso Estado, mostrando que Santa Catarina está preparada para prestar serviços com excelentes produtos e profissionais.

DO OBJETO DO O CONCURSO TÉCNICO NCD - 2019

O CONCURSO TÉCNICO NCD - 2019 é um projeto de cunho sócio cultural que tem como objetivo valorizar os trabalhos realizados por profissionais de arquitetura, design, paisagismo, engenharia e decoração e também por estudantes das Instituições de ensino de Santa Catarina, que serão avaliados segundo critérios técnicos de excelência e inovação, por júri isento, competente e especializado.

O CONCURSO TÉCNICO NCD – 2019 será realizado em fase única que se caracteriza pela escolha do 1º, 2º e 3º melhores colocados nos projetos para em todas as categorias profissionais e categoria Estudante, conforme descritos nos itens a seguir.

DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO TÉCNICO NCD - 2019

01. Podem participar do CONCURSO TÉCNICO NCD – 2019 os profissionais de arquitetura, design, paisagismo, engenharia e decoração, que sejam cadastrados no site do NCD e tenham escritórios com sede em Santa Catarina. No caso de não ter escritório em Santa Catarina, é necessária atuação comprovada no estado catarinense. Os estudantes de cursos técnicos e graduação, de arquitetura, design, paisagismo, engenharia e decoração, devem ser maiores de 18 anos e estar devidamente matriculados nas Instituições de ensino de Santa Catarina até agosto de 2019.

02. É vedada a participação no Concurso de membros da Comissão Julgadora, da Coordenação do Concurso, de lojistas associados, seus sócios e funcionários das lojas associadas, bem como funcionários do NCD.

DAS INSCRIÇÕES

03. As inscrições devem ser feitas até às 18h do dia 23/08/2019, somente através do site oficial www.ncd.com.br/concursotecnico dentro dos critérios exigidos. Após a finalização da inscrição online, o usuário receberá uma validação com código, que deverá ser usada como identificação dos arquivos a serem entregues com igual prazo final para efetivar a entrega e a inscrição, através do site WeTransfer www.wetransfer.com para o e-mail suporte@ncd.com.br. Incluir o código de inscrição no canto interior direito da prancha.

04. Os projetos deverão ser apresentados observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, e utilizando o *site* oficial www.ncd.com.br/concursotecnico, de maneira a uniformizar a avaliação da Comissão Julgadora e a preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento.

05. Os projetos deverão ser enviados via WeTransfer conforme item 03, respeitando-se os prazos e horários, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes);

06. Os projetos deverão ser apresentados em 01 (uma) prancha formato A1 (594 x 841 mm), disposta em posição vertical. A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo na prancha são livres, desde que seja preservado o anonimato e seguidos os procedimentos descritos neste Edital.

07. A prancha não poderá conter símbolos, pseudônimos, marcas, nomes ou qualquer outro tipo de especificação que prejudique o anonimato do concorrente, sob pena de desclassificação. Mesmo nos projetos comerciais, não poderá constar o nome do local ou endereço.

08. A Organização do Concurso precisará sempre conseguir atribuir o código de inscrição gerado online à embalagem da mídia digital e à embalagem da Ficha de Inscrição. A Comissão Julgadora terá acesso apenas a mídia digital. Dessa forma, o sigilo de autoria é garantido.

09. O NCD não se responsabiliza por problemas de inscrição não recebida por problemas de caráter técnicos relacionados aos computadores dos participantes, bem como de suas conexões à internet, falhas de comunicação, ou qualquer outro empecilho que impeça a inscrição dentro do prazo previsto, sendo de responsabilidade do interessado a correta inscrição, sendo que projetos inscritos fora da especificação acima serão automaticamente desclassificados.

DOS PROJETOS PASSIVEIS DE INSCRIÇÃO

O Concurso está dividido em 02 (duas) categorias: **Categoria Profissional** e **Categoria Estudante**, conforme abaixo:

Categoria Profissional:

10. Os profissionais de arquitetura, design, paisagismo, engenharia e decoração, que estejam cadastrados junto ao NCD poderão participar concorrer com até um projeto por SUBCATEGORIA, conforme rol constante do item 13, e que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

- a) serem projetos de própria autoria, podendo ser individuais, em parceria ou com coautoria, responsabilizando-se nestas últimas modalidades, sob as penas da lei, de que seus parceiros ou coautores autorizam a participação no presente concurso;

- b) ter sido previamente executado o projeto.
- c) projetos que não tenham participado de edição (ões) anterior (es) do Concurso Técnico NCD.
- d) o projeto seja inscrito dentro da descrição de uma das **SUBCATEGORIAS** A SEGUIR:
1. Quarto/Suíte/BWC – entenda-se que o ambiente inscrito por ser um (1) quarto ou uma (1) suíte – portanto quarto e banheiro com ou sem closet ou um (1) banheiro.
 2. Living/Sala de Estar/Home Theater/Loft – entenda-se que o projeto pode ser de um dos ambientes citados no item
 3. Cozinha;
 4. Projeto Arquitetônico (externo); - entenda-se projeto arquitetônico com fachada e demais detalhamentos de projeto residencial ou comercial com foco exclusivo no externo
 5. Projeto Comercial/interior; entenda-se apenas projetos de interiores de ambiente comercial
 6. Design de Produto – entenda-se como peça de mobiliário, decorativo ou funcional usada em projetos de arquitetura e design de interiores

Categoria Estudante:

11. Os estudantes de arquitetura, design, paisagismo, engenharia e decoração, devidamente matriculados nas Instituições de ensino de Santa Catarina, até agosto de 2019 poderão concorrer com até um projeto por SUBCATEGORIA, conforme rol constante do item 13, e que cumulativamente preenchem os seguintes requisitos:

- a) serem projetos individuais e de própria autoria, responsabilizando-se sob as penas da lei pela veracidade das informações prestadas neste sentido;
- b) comprovarem que contam com orientação de um professor credenciado da Instituição de Ensino a que esteja vinculado.
- c) o projeto seja inscrito dentro da descrição de uma das **SUBCATEGORIAS** a seguir:
 1. Quarto/Suíte/BWC – entenda-se que o ambiente inscrito por ser um (1) quarto ou uma (1) suíte – portanto quarto e banheiro com ou sem closet ou um (1) banheiro.
 2. Living/Sala de Estar/Home Theater/Loft – entenda-se que o projeto pode ser de um dos ambientes citados no item
 3. Cozinha;
 4. Projeto Arquitetônico (externo); - entenda-se projeto arquitetônico com fachada e demais detalhamentos de projeto residencial ou comercial com foco exclusivo no externo
 5. Projeto Comercial/interior; entenda-se apenas projetos de interiores de ambiente comercial
 6. Design de Produto – entenda-se como peça de mobiliário, decorativo ou funcional usada em projetos de arquitetura e design de interiores

12. Os concorrentes, inscritos em qualquer ambiente, deverão apresentar, como conteúdo mínimo da Prancha de Projeto:

- a) Memorial descritivo e justificativa com até 1.200 caracteres no total (incluindo espaços) – nesse item é importante citar, quando couber: inspiração, processo de criação, materiais utilizados e breve briefing;
- b) Plantas de todos os níveis, com cotas e escalas indicadas;
- c) Principais vistas;
- d) Até 6 (seis) fotos do projeto executado em alta resolução (apenas na Categoria Profissional);
- e) Perspectivas ou renderizações (para Categoria Estudante)
- f) Indicação da categoria (profissional ou estudante) e da subcategoria no projeto conforme itens 11 e 12 do edital. Deve constar na prancha.

13. Em nenhuma hipótese serão aceitos Projetos que forem enviados em desacordo com a forma e os prazos previstos neste Edital e/ou em desacordo com os demais documentos das Bases do Concurso, ou executados para mostras de decoração, vitrines ou feiras, sob pena de desclassificação.

BASES DO CONCURSO

14. O conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso está disponível no site do Concurso www.ncd.com.br/concursotecnico e é composto por:

- a) Edital – contém as regras gerais do Concurso, prazos e condições mínimas de participação;
- b) Ficha de Inscrição Categoria Profissional – deve conter o nome de todos os membros da equipe, separados em Autor, Co-Autor, Colaboradores e Consultores;
- c) Ficha de Inscrição Categoria Estudante – deve conter o nome do estudante, o nome do Professor Orientador e da Instituição de Ensino;

DAS CONSULTAS

15. As dúvidas/consultas oriundas do presente edital deverão ser submetidas à Comissão responsável pela organização do CONCURSO TÉCNICO NCD - 2019, a qual será composta por três (03) Diretores do NCD e Gerência Executiva e de Eventos.

16. As dúvidas/consultas deverão ser enviadas por e-mail para suporte@ncd.com.br.

17. Não serão atendidas dúvidas que não correspondam ao Edital e/ou que estejam fora do prazo estabelecido no Cronograma.

DO CRONOGRAMA

18. O CONCURSO TÉCNICO NCD - 2019 TERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:

- a) O Lançamento do Concurso/Edital ocorre no dia 30/04/2019.
- b) Inscrições serão recebidas no período compreendido entre 08/07/2019 até às 18 horas do dia 23/08/2019.
- c) As consultas poderão ser formuladas no período compreendido entre 08/07/2019 a 20/08/2019.
- d) Respostas às Consultas serão disponibilizadas no período compreendido entre 09/07/2019 a 22/08/2019.
- e) Envio dos Projetos no período compreendido entre o dia 08/07/2019 até às 18 horas do dia 23/08/2019.
- f) Julgamentos ocorrerão no período compreendido entre 01/09/2019 a 18/10/2019.
- g) Divulgação do Resultado dos três (03) finalistas de cada categoria e subcategoria do Concurso será realizada até 31/10/2019.
- h) Entrega da premiação ocorrerá em Cerimônia a ser realizada em data, local e horário a ser definido pela organização.

DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

19. Até 18 de outubro de 2019 todos os projetos inscritos que seguirem os critérios acima citados, serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por representantes da área de arquitetura, design, decoração e construção civil, com o devido sigilo de autoria, a qual escolherá, sem necessidade de fundamentação, **os 03 (três) primeiros colocados por ambiente na Categoria Profissional, sendo 01 (um) vencedor e os 03 (três) primeiros colocados na Categoria Estudante, sendo 01 (um) vencedor.**

20. Cabe a comissão julgadora a atribuição de **possíveis menções honrosas**, sem restrições à quantidade de menções e à categoria.

21. A divulgação do vencedor em cada categoria (Comissão Julgadora) ocorrerá no mês de novembro de 2019 a data e local a serem definidos.

DA COMISSÃO JULGADORA/CRITÉRIOS

22. A Comissão Julgadora será composta por profissionais ligados à área, jornalistas, Instituições de Ensino e membros de entidades representativas.

23. A comissão será a única responsável pela escolha dos finalistas e ganhadores de cada categoria, baseada nos critérios estabelecidos no parágrafo abaixo.

24. Os projetos inscritos em cada categoria e subcategoria serão avaliados pela Comissão Julgadora, seguindo os seguintes critérios:

- a) Criatividade, solução estética e originalidade;
- b) Conforto e ergonomia do layout e mobiliário;
- c) Funcionalidade, circulação e otimização do espaço;
- d) Inovação e design;
- e) Praticidade da execução;

- f) Sustentabilidade e soluções que favoreçam a preservação do meio ambiente.

DA PREMIAÇÃO

25. Para a **Categoria Profissional, serão premiados trabalhos inscritos em 06 (seis) tipos de subcategorias** constantes do item 11, através de avaliação técnica da Comissão Julgadora. Na **Categoria Estudante, será concedido 01 (um) prêmio através da avaliação técnica da Comissão Julgadora**, dos ambientes/modalidades relacionado no item 12 do presente edital.

26. Os **três trabalhos mais bem avaliados**, em cada categoria e cada ambiente, serão apresentados na noite de premiação, como **finalistas do Concurso Técnico NCD**. Na mesma Cerimônia, será anunciado qual o **trabalho vencedor** (Comissão Julgadora) em cada subcategoria, bem como segundo e terceiros lugares.

27. Os ganhadores e finalistas serão reconhecidos da seguinte forma:

a) O primeiro colocado (Comissão Julgadora) em cada uma dos 06 (seis) subcategorias para a Categoria Profissional receberá:

- Troféu CONCURSO TÉCNICO NCD - ganhador;
- Divulgação em mídias parceiras;
- Divulgação das fotos do ambiente premiado e do profissional nas mídias eletrônicas NCD;
- Direito a participar do sorteio descrito no item 28 deste edital.

b) O segundo e o terceiro colocado (júri técnico) em cada uma das 06 (seis) subcategorias na Categoria Profissional receberá:

- Troféu CONCURSO TÉCNICO NCD - finalista;
- Divulgação do nome do ambiente premiado e do profissional nas mídias eletrônicas NCD;

c) O Vencedor da categoria Estudante receberá:

- Troféu CONCURSO TÉCNICO NCD – Estudante;
- Divulgação em mídias parceiras;
- Divulgação do nome do ambiente premiado e do profissional nas mídias eletrônicas NCD;

28. Na Cerimônia citada no item 19/h, acontecerá publicamente o sorteio de 01 nome, entre os 6 ganhadores (primeiros lugares) na Categoria Profissional para a Experiências Cultural NCD 2019 com destino a Barcelona e os demais cinco (05) nomes irão para a Experiência Cultural NCD com destino a Buenos Aires.

- a) Pacote de viagem conforme previsto para cada Experiência, incluindo passagens aéreas, traslados, hospedagem categoria turística com café da manhã, guia e seguro de viagem. O passaporte é de responsabilidade do ganhador, assim como as despesas não previstas (como frigobar, telefonemas, lavanderia, refeições) correrão por conta exclusiva de cada um dos premiados. Não haverá possibilidade de recebimento do prêmio em dinheiro ou troca por qualquer outro prêmio de igual valor ou qualquer valor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30. Os profissionais e estudantes inscritos autorizam que o NCD faça uso gratuito de sua imagem, voz e/ou declaração especificamente acerca da premiação cuja autoria lhe seja atribuída, por prazo indeterminado.

31. A participação implicará na aceitação total e irrestrita a todos os termos.

32. O profissional ou estudante que, por qualquer motivo, desrespeitar este Regulamento, imprimir conduta incompatível com aquelas previstas no Estatuto do NCD ou ainda ao bom convívio entre as partes envolvidas, poderá perder o direito de participar do concurso.

33. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão tratados diretamente entre o participante e a Diretoria NCD, tendo a Diretoria NCD total autonomia de decisão sobre estes casos.

34. Qualquer alteração nas condições e termos expostos será amplamente divulgada pela comissão, nos mesmos meios de comunicação que se vinculou o regulamento.

35. Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente edital.

Florianópolis/SC, 30 de abril de 2019.

CLEMAR DE SOUZA
PRESIDENTE NCD